



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Objeto do Contrato: Assessoramento técnico em desenvolvimento institucional – associação com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.

Em 14 de março do corrente ano, na cidade de Mococa, compareceram, de um lado, a Câmara Municipal de Mococa, já qualificada no instrumento em epígrafe, doravante designada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, designada CONTRATADA, igualmente qualificada, para celebrar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o Contrato nº 01/2020 até o dia **17 abril de 2023**, nos termos do art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais), pagos em parcela única, em boleto com vencimento no dia 17 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Passa o presente termo aditivo a integrar o instrumento contratual, ratificando-se as demais condições originalmente pactuadas.


André Luis Greghi Lima
Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Mococa, 14 de março de 2022.

CONTRATANTE:

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de Mococa

CONTRATADA:

PAULO TIMM
Superintendente Geral
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

TESTEMUNHAS:

Nome: Otávio de Souza Ribeiro
Técnico Legislativo
CPF: 328.600.970-07

Nome:

CPF:



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004 TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de MOCOCA

Órgão e Entidade: Câmara Municipal de Mococa

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020: Prorrogação até 17 de abril de 2023 e reajuste de Valor Global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), pagos em parcela única.

Objeto: Assessoramento técnico em desenvolvimento institucional – associação com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Contratante: Câmara Municipal de Mococa

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, 14 de março de 2022.

CONTRATANTE:

Elisângela Mazini Maziero Breganolli
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa

CONTRATADA:

Paulo Timm
Superintendente Geral
Instituto Brasileiro de Administração
Municipal - IBAM